



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11381 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nomeia servidor para ocupar cargo de Defensor Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 035/2003, e, ainda, em razão da informação contida dos autos do Processo nº 1501/11324/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor para o cargo de Defensor Público, na Classe Inicial da carreira, o servidor público estadual **RICARDO DE CARVALHO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2004, 116º da República


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11741 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2004

Instaura o Serviço Público Estadual para o cargo de
Fórum

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso V, da Constituição Federal, de acordo com o artigo 14, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e com o Parecer do Conselho de Administração do Estado nº 0032001/04, de 15 de novembro de 2004, e com o Parecer do Conselho de Administração do Estado nº 1201/1124/04, de 15 de novembro de 2004, resolve:

DECRETO Nº 11741

Art. 1º - Para nomear o servidor para o cargo de Fórum Público no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, nos termos do inciso V do art. 44 da Constituição Federal, resolve:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Deferido em 28 de novembro de 2004, no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, às 14h30min.

IVO VASCONCELOS
Governador